



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

## LEI MUNICIPAL Nº 1.114 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.102, de 23 de Dezembro de 2021.

O Município de Tapiraí/MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.102, de 23 de Dezembro de 2021, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bambuí, CNPJ nº 06.089.464/0001-00, no valor de R\$ 75.000,00.

**Art.2º** Fica alterado o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.102, de 23 de Dezembro de 2021, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º [...]

[...]

III – Celebração de Termo de Compromisso.

**Art.3º** Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.102, de 23 de Dezembro de 2021, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. [...]

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

Tapiraí, 26 de Maio de 2022.

## PUBLICADO

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 26 / 05 / 2022

Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal

